



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

Processo: 202218037006714

Nome: FACULDADE DE ANICUNS

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE ATOS AUTORIZATIVOS

PARECER SGG/COCES - CEE-18459 Nº 12/2023

I- HISTÓRICO

Este Parecer tem como objeto um pedido do Presidente da Fundação Educacional de Anicuns - FEA, Sr. Thales Cristhiano Santana Ribeiro, por meio do Ofício 034/2022, datado de 30 de novembro de 2022, ao Conselho Estadual de Educação de Goiás, referente à **prorrogação do ato de Credenciamento da Faculdade de Anicuns até 31 de dezembro de 2023.**

Solicita, ainda, a **prorrogação do prazo, em caráter excepcional, do renovação de reconhecimento dos Cursos de Bacharelado em Ciências Contábeis, Bacharelado em Direito e Licenciatura em Pedagogia vigentes até 31/12/2022.**

Eis o histórico passamos a análise.

II – ANÁLISE

1. Contextualização

Para o entendimento da situação posta, é necessário tecer o histórico dos atos autorizativos da Instituição.

A Faculdade de Anicuns, mantida pela Fundação Educacional de Anicuns – FEA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.203.660/0001-32, com sede na Av. Bandeirantes, 1.140, Setor Leste, Anicuns - GO, é uma Instituição de Educação Superior jurisdicionada ao Conselho Estadual de Educação de Goiás e foi recredenciada nos termos da Resolução CEE/CES nº 01, de 18 de janeiro de 2019, com vigência até 31/12/2022.

Com relação aos atos autorizativos dos cursos elencados acima destacamos: o Curso de Bacharelado em CIÊNCIAS CONTÁBEIS obteve a renovação de reconhecimento por meio da Resolução CEE/CES nº 10, de 13 de março de 2020; o Curso de DIREITO obteve seu reconhecimento pela Resolução CEE/CES nº 07 de 28 de fevereiro de 2020 e o Curso de PEDAGOGIA foi renovado o seu reconhecimento por meio da Resolução CEE/CES nº 47 de 14 de junho de 2018, todos com vigência até 31/12/2022.

2. Da justificativa

Os mantenedores da Instituição justificam o pleito em razão de mudança na Prefeitura Municipal em 2020, quando houve a troca do titular da Presidência da Fundação Educacional de Anicuns e também, da mudança da gestão pedagógica da Faculdade. Esclareceram que à medida que os novos gestores assumiram perceberam a desatualização dos documentos dos cursos de graduação, do Plano de Desenvolvimento Institucional e dos outros documentos internos. Ademais, não havia arquivo atualizado dos documentos institucionais. Dessa forma perceberam a necessidade de recuperar e atualizar tais documentos.

Ponderaram que os Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPCs) e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) exigem a participação e o envolvimento de toda a comunidade acadêmica, mas em razão das normas das autoridades sanitárias, do isolamento social e das aulas remotas mediadas pela tecnologia, não foi possível atualizar os documentos em tempo hábil, essas condições só se mostraram favoráveis a partir do retorno das atividades presenciais a partir deste ano de 2022.

Realçaram que a Instituição, a partir de 2022, estava passando por um processo de reestruturação pedagógica e administrativa e, no momento, está refazendo o seu Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI). A Fundação entende que os PPCs dos cursos de graduação decorrem da visão, da missão, dos objetivos e dos eixos de atuação institucional que estão no PDI, ou seja, este documento vincula os Projetos Pedagógicos dos Cursos. Continuando destacaram que o PDI após concluído, passará pela aprovação na Congregação da Faculdade de Anicuns, ao mesmo tempo, os coordenadores e docentes dos diversos cursos estão trabalhando na atualização dos PPCs dando-lhes unidade de acordo com o novo PDI. Após a redação inicial cada curso passará o documento para apreciação do Núcleo Docente Estruturante (NDE) e do Colegiado do Curso, depois da aprovação no Curso será convocada a reunião da Congregação Acadêmica para apreciar e decidir sobre estes documentos, entretanto, em razão da realização do ENADE para alguns cursos e do encerramento do ano letivo, não foi possível concluir com êxito a aprovação para o devido encaminhamento para análise do CEE.

A partir das informações acima passamos ao voto.

III – VOTO

Ante o exposto, considerando as informações presentes no processo, vota-se por:

I - Prorrogar, ato autorizativo de credenciamento da Faculdade de Anicuns, mantida pela Fundação educacional de Anicuns – FEA, até 31 de dezembro de 2023.

II - Renovar o reconhecimento até 31 de dezembro de 2023 dos seguintes Cursos:

1. Bacharelado em Ciências Contábeis;
2. Bacharelado em Direito e,
3. Licenciatura em Pedagogia.

III – Encaminhar cópia deste Voto ao:

1. Diretor da Faculdade de Anicuns;
2. Presidente da Fundação Educacional de Anicuns;
3. Coordenadores dos cursos.

É o voto.

Luciana Barbosa Candido Carniello
Conselheira Relatora

IV - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprovou por unanimidade o voto da relatora.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Goiânia, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2023..



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA BARBOSA CANDIDO CARNIELLO, Conselheiro (a)**, em 24/02/2023, às 09:25, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SEBASTIAO LAZARO PEREIRA, Presidente**, em 27/02/2023, às 07:30, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000038152703** e o código CRC **0AE86D79**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 202218037006714



SEI 000038152703